



CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ASSUNTO: O objeto do presente PREGÃO visa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM-AP), conforme disposto no Edital 001/2019 e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/04/2019 (segunda feira)

HORÁRIO: 14:30h.

As 14:30 horas do dia 29-04-2019, na sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM-AP), localizada na Avenida Feliciano Coelho, nº 1060, bairro do Trem, CEP 68.901-025, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes a Pregoeira Sheila Semoni Lima Carmo Souza, bem como os demais membros da Comissão de Licitação, Claudionor Pinheiro Dias e Adelson Xavier da Silva. Membros abaixo assinado responsável pela direção e Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Administrativo 005/2019 CRM-AP. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem a serem executados na sede do CRM-AP. Foi dada publicidade da presente licitação através de jornal de grande circulação, diário oficial do estado, no mural do CRM-AP, além da divulgação no portal do CRM-AP www.crmmap.org.br.

COMPARECIMENTO: Presentes os representantes das seguintes empresas, conforme ordem de apresentação dos documentos:

H FONSECA DE FARIAS EIRELI, CNPJ: 10.272.137/0001-59, representada Por seu procurador ANDERSON ANDRÉ PASTANA DE LEÃO, R_G: 309.150 PTC/AP e CPF: 510.343.01-68; a empresa **J CARLENA DA SILVA**, CNPJ: 09.295.682/0001-81, representada por seu procurador JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, RG: 116.952 PTC/AP, CPF: 179.791.452-91; **IOMM PARK LTDA**, CNPJ: 03.134.505/0001-37, representada por carta de credenciamento (Item 5.2 do Edital 001/2019) o Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, RG 404.512 PTC/AP, CPF 448.556.992-68

CRENCIAMENTO: Dando início a sessão, a Pregoeira analisa os documentos de credenciamento, a fim de verificar se a empresas presentes atendem o item 5 do edital - do credenciamento, além dos itens 6.2, e 6.3, também sendo verificado se os respectivos objetos sociais de cada empresa são compatíveis com o objeto do pregão. Após a análise, todas as empresas foram declaradas credenciadas. Os documentos foram todos rubricados pela Pregoeira, membros da comissão e representantes das empresas. Passados todos os documentos para análise e rubrica das empresas participantes, não houve qualquer manifestação, tendo sido mantido o credenciamento de todas as empresas. A empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, CNPJ: 10.272.137/0001-59 é empresa de pequeno porte, não havendo nenhuma microempresa. Após isso, a Pregoeira recolheu os dois envelopes de propostas de preços e de habilitação jurídica. Passou a abertura do envelope 1 - Proposta Financeira - tendo todas as empresas atendido as especificações exigidas, conforme o modelo do Anexo 1, bem como atenderam os valores máximos de referência do valor total global mensal em lote único e valor total global anual?. Para efeito de resultado e lances será considerado o valor total global mensal. Os valores totais globais mensais em lote único ofertados foram os seguintes: **IOMM PARK LTDA**, R\$ 72.343,92 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, R\$ 72.579,36 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); e **J CARLENA DA SILVA**, R\$. 73.577,16 (setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

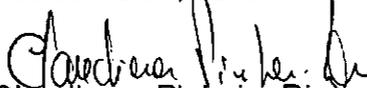


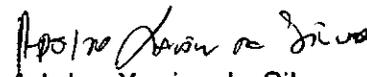
CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Passou-se para a fase de lances, que ficou conforme planilha em anexo. A empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** apresentou o menor valor total global anual em lote único R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sendo considerada vencedora da fase de lance. A segunda colocada foi a empresa **J CARLENA DA SILVA**, que apresentou valor total global anual em lote único R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) e a terceira colocada foi a empresa **IOMM PARK LTDA** que apresentou valor total global anual em lote único R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), encerrando-se assim a etapa de lance. Após a etapa de lance aceitável a oferta de menor preço, apresentou-se a planilha que faz parte integrante do referido processo licitatório aos quais a pregoeira solicitou aos licitantes que rubricasse a planilha. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em desconformidade com o item 8.1 do edital, sendo desclassificada, em seguida procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da segunda colocada, **J CARLENA DA SILVA**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital, mesmo apresentando o balanço patrimonial de 2017, e não de 2018, entretanto o Código Civil estabelece que para formalização e registro do livro diário na Junta Comercial é até o quarto mês do ano seguinte, portanto o Balanço Patrimonial de 2017, está ainda dentro do prazo, sendo o mesmo válido, não havendo se falar em descumprimento do Edital, item, em seguida procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da terceira colocada, **IOMM PARK LTDA**, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital. Diante não habilitação da empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, a empresa **J CARLENA DA SILVA**, segunda melhor proposta, é a vencedora do certame. Questionada acerca da intenção de recorrer, a empresa **IOMM PARK LTDA** questionou que a empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** não apresentou contrato de prestação de serviços original e sim em cópia simples, desta forma solicita da não habilitação da mesma. Questionou também que a empresa **J. Carlena** apresentou balanço de 2017, não apresentando o de 2018, solicita também a não habilitação da mesma. Diante do exposto, de acordo com o item 9, da impugnação e dos recursos, subitem 9.2, o licitante que manifestar interpor recurso, terá o prazo de três dias, ficando os demais licitantes desde já intimados a apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr no término do prazo do recorrente. Assim, o objeto da licitação será homologado ou não, após análises dos recursos interpostos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 18:00 horas, sendo lavrada a presente ata.

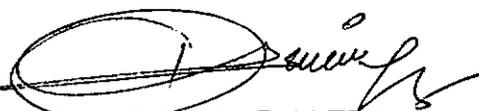

Sheila Serboni Souza
Pregoeira


Claudionor Pinheiro Dias
Equipe de Apoio


Adelson Xaxier da Silva
Equipe de Apoio


H FONSECA DE FARIAS EIRELI


J CARLENA DA SILVA


IOMM PARK LTDA